



**COMPETIÇÃO DE PARECERES PARA O MOCK TRIAL DE ARBITRAGEM  
DO YOUNG MEMBERS GROUP DO CIARB BRAZIL BRANCH EM  
PARCERIA COM O NEW VOICES DO CMA CIESP-FIESP**

**EDITAL DA COMPETIÇÃO DE PARECERES PARA O MOCK TRIAL  
CIESP-FIESP SÃO PAULO 2025**

**I.DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Competição de Pareceres (“Competição”) para o Mock Trial do Young Members Group CIArb Brasil (“Mock Trial YMG” e “YMG”) é promovida pelo CIArb Brazil Branch e pelo New Voices CIESP-FIESP, e tem por objetivo oportunizar jovens estudantes de arbitragem e advogados a desenvolverem suas habilidades práticas e teóricas de arbitragem e de direito comercial.
2. A Competição consiste na elaboração de parecer jurídico voltado para o caso fictício (“Caso”) do Mock Trial YMG, que será administrado pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP-FIESP (“CMA CIESP-FIESP”), em São Paulo. O Mock Trial YMG está programado para ocorrer em 04 de julho de 2025, quando ocorrerá a simulação da audiência do Caso, com duração de dia inteiro, na sede da CMA CIESP-FIESP, na Av. Paulista, 1313, 8º andar - São Paulo/SP - CEP 01311-923.



3. Serão selecionados quatro pareceres vencedores, sendo dois pela Requerente e dois pelas Requeridas. Os pareceres vencedores da Competição integrarão o material do Caso do Mock Trial YMG na CMA CIESP-FIESP com a respectiva indicação do nome de cada autor nos autos do Caso.

4. Além da divulgação dos nomes dos autores vencedores no Caso do Mock Trial YMG, a vitória da Competição envolve o convite a um dos vencedores para participar do Mock Trial Miami, com sua despesa de transporte aéreo paga pelo CIArb Brazil Branch.

5. O Mock Trial Miami será realizado em 04 e 05 de setembro de 2025, em Miami, Estados Unidos da América. A escolha será feita segundo critérios de qualidade do parecer, capacidade financeira, diversidade e participação na comunidade arbitral.

## II. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS

6. Os candidatos interessados em participar da Competição para o Mock Trial YMG devem preencher o formulário disponível no site (<https://forms.gle/WvVMYRX9VUwKLbFP7>), **impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2025, às 23h59**. Não serão aceitos formulários entregues após tal data e horário.

7. Os pareceristas interessados em concorrer para o convite e passagem aérea para o Advanced Mock Trial Miami Law devem ter plena disponibilidade para participar da simulação e eventos que ocorrerão entre 04 e 05 de setembro de 2025.



### III.O QUE É O MOCK TRIAL?

8. O Mock Trial é uma simulação de audiência de arbitragem, na qual, diferente do que ocorre com Moots, os árbitros conduzirão o procedimento de forma mais realista, com ênfase na compreensão prática de como uma audiência arbitral é realizada. Será dada a oportunidade aos jovens arbitralistas selecionados de praticarem uma audiência de apresentação de caso e oitiva de testemunhas/ colheita de depoimento pessoal dos representantes das partes.

9. A audiência e o procedimento são encurtados para maior eficiência. Ao final, os alunos receberão feedback construtivo.

### IV.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARECERES

10. A seleção dos pareceres vitoriosos considerará os seguintes critérios: **(i)** atenção aos quesitos das partes, listados no Anexo I deste Edital; **(ii)** profundidade da pesquisa sobre os temas apresentados nos quesitos; **(iii)** redação adequada para um parecer utilizado em arbitragem comercial, com o mínimo de 10 (dez) páginas e máximo de 15 (quinze) páginas, excluindo Declaração de Autoria e Sumário; e **(iv)** demonstração geral de interesse pela qualidade do parecer.

11. Os pareceres devem conter o seguinte conteúdo:

- a. Declaração de autoria;
- b. Brevíssima Síntese do Caso, contendo a posição da Requerente e das Requeridas;
- c. Definição clara do escopo do que será abordado no parecer (*i.e.* se o parecer versará sobre a controvérsia sob o ponto de vista da Requerente ou das Requeridas) e os quesitos ora respondidos;



- d. Sumário Executivo contendo as principais conclusões dos temas de direito controvertidos que serão trabalhados no parecer;
- e. O mérito, com divisão organizada de capítulos e subcapítulos;
- f. Todos os quesitos respondidos;
- g. Menção em nota de rodapé de autoridades e jurisprudência que foram consultadas.

12. Os pareceres devem ser submetidos no formulário disponível no site (<https://forms.gle/WvVMYRX9VUwKLbFP7>),. Os pareceres serão encaminhados à comissão avaliadora (“Comissão Avaliadora”) sem incluir a identidade do autor.

13. A Comissão Avaliadora será composta por membros do CIArb Brazil Branch, incluindo os membros da categoria YMG ou Education.

14. Os candidatos têm a faculdade de escolher se elaborarão apenas um parecer, para a Requerente ou para as Requeridas. A Comissão Avaliadora, contudo, incentiva que os candidatos elaborem os dois Pareceres, tanto para a Requerente, quanto para as Requeridas, de modo a concorrer nas duas categorias, Requerente e Requeridas.

15. Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas para o e-mail: [secretary@ciarb-brazil.org](mailto:secretary@ciarb-brazil.org).

## **V. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

16. Todos os candidatos interessados em integrar o Projeto Mock Trial do YMG devem: **(i)** apresentar o parecer pronto e preencher o formulário dentro do prazo (vide



§5 acima); **(ii)** ser graduando ou graduado em Direito; **(iii)** ser jovem advogado ou estudante de direito, ou seja, ter até 40 (quarenta) anos de idade. Vide Regulamento do CIArb, Art. 29.1<sup>1</sup>.

## VI.OBJETIVOS DA COMPETIÇÃO

17. São objetivos da Competição: **(i)** fomentar a pesquisa; **(ii)** promover a difusão das melhores práticas em condução de audiência arbitral; e **(iii)** promover jovens talentos por meio da inclusão de seus pareceres, com indicação de sua autoria, no Mock Trial CIESP-FIESP São Paulo e, eventualmente, em futuras edições do projeto.

18. Almeja-se, ainda, criar oportunidades de publicação para os vencedores da Competição. Por esse motivo, os quesitos constantes do Anexo I foram desenvolvidos de maneira ampla, a fim de que o parecer possa ser eventualmente convertido em artigo acadêmico. A oportunidade de publicação pode, ou não, advir de iniciativa do YMG.

## VII.RESPONSABILIDADES DOS COMPETIDORES

19. São responsabilidades dos Competidores **(i)** ser o único redator do parecer submetido, sendo vedado o plágio e qualquer citação doutrinária e/ou jurisprudencial sem a respectiva fonte; **(ii)** a atuação ética e respeitosa com os demais participantes da Competição; e **(iii)** preenchimento do formulário de acordo com os requisitos do §6.

---

<sup>1</sup> “*Young Members are those members of the CIArb who are 40 years or younger*”.



## VIII. DESISTÊNCIA OU INATIVIDADE

20. Em caso de desistência de um candidato selecionado para participar do evento em Miami, sua vaga será destinada a outro candidato da lista de espera.
21. Desistência será presumida quando o candidato não confirmar sua presença no Mock Trial Miami Law em Miami, nos Estados Unidos.
22. O mesmo se aplica caso o candidato não tenha tempo hábil para obter visto para viagem.

## IX. CRONOGRAMA

23. O cronograma da Competição é o descrito abaixo:

Divulgação do Edital	03 de abril de 2025
Encerramento das inscrições no processo seletivo	30 de maio de 2025
Divulgação dos pareceres selecionados	11 de junho de 2025
Mock Trial CIESP-FIESP (São Paulo)	04 de julho de 2025
Mock Trial Miami Law (Miami)	04-05 de setembro de 2025

24. Ao final da Competição, poderá ser solicitado aos participantes que enviem um



CÂMARA DE  
CONCILIAÇÃO,  
MEDIÇÃO E  
ARBITRAGEM  
CIESP FIESP

NEW  
VOICES

Projeto Mock Trial – YMG CIArb

**ciarb.**  
**Brazil Branch**

*feedback* ao YMG (de um a três parágrafos) comentando aspectos positivos e negativos para o desenvolvimento de futuros projetos.

## **X. CASOS OMISSOS**

25. Os casos omissos serão eventualmente resolvidos pelo YMG ou diretoria do CIArb Brazil Branch, a seu exclusivo critério e com ampla discricionariedade.

03/04/2025

CIArb Brazil Branch

YMG



## ANEXO I - LISTA DE QUESITOS

- 1) A Cláusula 21 do Acordo de Acionistas é válida?
- 2) A assinatura do Memorando de Entendimentos entre SHANG e Cortefino constitui concorrência desleal, nos termos da lei aplicável e da Cláusula 21 do Acordo de Acionistas ?
- 3) A penalidade contida no trecho final da Cláusula 21.1 pode ser compreendida como abusiva?